



2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 3244/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA METALICA CONSTRUTORA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA, DESTINADA AOS PEDESTRES E CICLISTAS, CONSTITUINDO TRAVESSIA SOBRE O RIO SAPUCAÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA.**

CONTRATADA: METALICA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.409.751/0001-82, estabelecida à Avenida Pinto Cobra, N.º 430, Bairro Vila Mariana, na cidade Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROMULO ANTONIO FIGUEIREDO SOARES**, portador do CPF N.º 012.025.066-74 e RG N.º MG- 8288849.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do Prazo de execução ao Contrato N.º 3244/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA, DESTINADA AOS PEDESTRES E CICLISTAS, CONSTITUINDO TRAVESSIA SOBRE O RIO SAPUCAÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º.: **0207 15 451 1501 1 222 4490 51 - 375 - Abertura de Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas // Obras e Instalações.**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo de execução do objeto contratado, contido na cláusula quarta, item 4.4 do Contrato Inicial, será **PRORROGADO** para até 28 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Outubro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

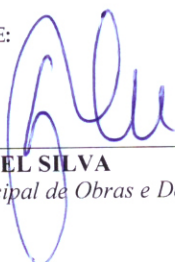
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / MAR. / 2020

CONTRATADA:

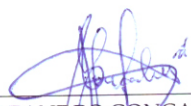

METALICA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CONTRATANTE:


GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILLO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42